



DA PIRITA HUMANA AO BROTO DE *GERMINAL*: MEDIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O RESSURGIR DA LUTA NA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA¹

DALLA PIRITE UMANA AL SEME DI GERMINALE: MEDIAZIONE DELLE POLITICHE PUBBLICHE E RINASCITA DELLA LOTTA NELLA TRANSIZIONE ENERGETICA

Fabiola Cardoso Comin²

Maurício da Cunha Savino Filó³

Palavras-chave: Acesso à Justiça; Direito e Literatura; Mediação; Políticas públicas; Transição energética.

Parole chiave: Accesso alla Giustizia; Diritto e Letteratura; Mediazione; Politiche pubbliche; Transizione energetica.

¹ A expressão pirita humana remete à obra de Terezinha Gascho Volpato (*A pirita humana: os mineiros de Criciúma*, 1982), que documenta a experiência de trabalhadores do carvão no sul de Santa Catarina. A metáfora, forjada a partir de relatos concretos de vida e trabalho, designa a condição de corpos explorados e descartados, transformados em resíduos de um sistema produtivo que extrai valor e abandona vidas. Ao invocar essa expressão, este trabalho reconhece a densidade histórica da exclusão social nesses territórios e sua permanência sob novas roupagens institucionais.

² Mestranda em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense. Graduada em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (2016) e pós-graduada em Direito Público com ênfase em gestão pública pela Faculdade Damásio (2017). Regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, ampla experiência na coordenação de licitações e contratos, atuando como pregoeira oficial desde 2009. Membro ativo da Comissão de Licitações e Contratos da OAB/SC e da Comissão de Pregoeiros da AMREC/SC. Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito – NUPED/UNESC; membro do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Políticas Públicas e Acesso à Justiça (Dipjus). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1489396657950417>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-3719-7237> Contato: cominfabiola@hotmail.com

³ Doutor em Direito pelo PPGD-UFSC. Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense (PPGD/UNESC). Editor-Chefe da Revista Direitos Humanos e Sociedade. Professor da Graduação e Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito da UNESC. Líder do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Políticas Públicas e Acesso à Justiça (Dipjus). Membro do Núcleo de Estudos em Estado, Política e Direito (Nuped). Membro do LADSSC - Laboratório de Direito Sanitário e Saúde Coletiva. Membro da Rede Brasileira de Pesquisa Jurídica em Direitos Humanos (UNESC, UNIJUÍ, UNIFAP, UFMS, PUC-CAMPINAS, UNIT, UNICAP, CESUPA, UFPA, UCS, FURB, UFOP, UNIRIO, UFRJ E FURG). Membro da Rede de Pesquisa Direito e Políticas Públicas (REDEDPP). Membro da Rede de Pesquisa em Republicanismo, Cidadania e Jurisdição (UFSC, UNESC, UCS e UNOCHAPECÓ). É advogado. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5488041020174684>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7436-1664>. Contato: mauriciosavino@hotmail.com



PPGD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO • UNESC



fapesc
Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

Publicado em 1885, *Germinal*, de Émile Zola, acompanha a trajetória de Étienne Lantier, operário que se junta aos mineiros do norte da França, e testemunha a extrema miséria da classe trabalhadora. A partir da organização de uma greve brutalmente reprimida, a narrativa expõe o ciclo de exploração, repressão e resistência que marca a história do trabalho. O desfecho, com a metáfora das sementes germinando sob a terra enegrecida, revela que, mesmo esmagada, a luta coletiva mantém sua potência transformadora: símbolo que atravessa o tempo e ressoa nas urgências do presente. É justamente essa ressonância que permite aproximar o passado literário das contradições atuais, revelando como os fantasmas da exclusão podem reaparecer sob novas roupagens, mesmo em agendas que se pretendem progressistas. A transição energética impõe-se como uma exigência contemporânea diante das crises climáticas, econômicas e sociais. No entanto, sua implementação em territórios historicamente marcados pela exploração laboral, como o sul de Santa Catarina, suscita questionamentos sobre os limites e potencialidades desse processo. Este trabalho parte da premissa de que a literatura, especialmente aquela comprometida com a denúncia das desigualdades, oferece chaves analíticas para problematizar riscos de repetição de mecanismos de exclusão. Sendo assim, este artigo possui como objetivo geral investigar como as políticas públicas podem reproduzir lógicas históricas de exclusão quando formuladas sem mediação, escuta social e justiça distributiva. O problema de pesquisa centra-se na seguinte questão: como a obra *Germinal*, de Émile Zola, pode contribuir para que a transição energética não se converta em mais um processo de silenciamento e exclusão dos trabalhadores? A escolha dessa obra justifica-se por sua capacidade de representar, com densidade ética e política, o funcionamento das estruturas de dominação e a omissão institucional diante da precariedade operária. A hipótese que orienta a pesquisa é a de que a literatura, ao operar como linguagem sensível e crítica, pode desestabilizar narrativas técnicas e contribuir para a mediação de políticas públicas comprometidas com a justiça social durante uma transição energética. Adota-se o método dedutivo, com procedimento monográfico e técnica de pesquisa bibliográfica, documental e qualitativa. As fontes consultadas incluem livros, artigos jurídicos publicados em revistas especializadas, normas



constitucionais e infraconstitucionais brasileiras, com ênfase na análise literária da obra *Germinal*, revisão bibliográfica interdisciplinar e exame normativo da Lei Estadual nº 18.833/2022 e da ADI nº 7332. Na primeira seção, explicar-se-á o potencial epistemológico da literatura como linguagem crítica do Direito, com ênfase na sua capacidade de revelar tensões sociais invisibilizadas pelo formalismo jurídico. Na segunda seção, verificar-se-á como a obra *Germinal*, de Émile Zola, revela a ausência de políticas públicas na proteção dos trabalhadores e evidencia mecanismos de exclusão e silenciamento que ainda se reproduzem em contextos contemporâneos. Na terceira seção, examinar-se-ão os desafios da implementação de uma transição energética justa no sul de Santa Catarina, à luz da Lei Estadual nº 18.833/2022 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7332, considerando a necessidade de escuta social, reparação histórica e participação democrática. Os dados demonstram que mais do que discutir modelos energéticos, é necessário interrogar quem participa dessas decisões, quais vozes são ouvidas e que formas de justiça são efetivamente promovidas. A literatura, ao revelar o sofrimento silenciado e a resistência que insiste em brotar, oferece caminhos para pensar políticas públicas mais enraizadas na escuta, na reparação histórica e na dignidade coletiva. Não basta mudar a matriz energética, é preciso transformar o horizonte político. Uma transição verdadeiramente justa não pode ser conduzida a portas fechadas, nem baseada em diagnósticos técnicos que silenciam os sujeitos. Ela precisa brotar da escuta ativa, da redistribuição real de poder e da valorização do trabalho como fundamento da dignidade. Só assim a terra ferida pelo carvão poderá germinar, enfim, outro futuro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 622**. Requerente: Procuradora-Geral da República. Requerido: Presidente da República. Relator: Min. Luís Roberto Barroso, 2019. Processo eletrônico público – medida liminar. Número único: 7000614-30.2019.1.00.0000. Brasília, DF. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5774611>. Acesso em: 24 jul. 2025.



BRASIL.

Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7332**, proposta em 24 de março de 2023. Relator: Min. Cármen Lúcia. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6544324>. Acesso em: 22 jun. 2025.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

CABRAL, Márcio José; VIEIRA, Reginaldo de Souza. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o reconhecimento da cidadania participativa. **Estado & Direito**, [s.l.], v. 6, p. 1–20, 2022.

CANDIDO, Antonio. **O direito à literatura**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

CASTRO NEVES, José Roberto de. **Direito e literatura: o que os advogados e os juízes fazem com as palavras**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2023.

CUNHA, Gabriela et al. Democratização energética e transição justa na América Latina e no Caribe. Tradução: Celina Lagrutta. [S.l.]: [S.n.], 2021.

DAGNINO, Renato; CAVALCANTI, Paula Arcoverde; COSTA, Greiner (org.). **Gestão estratégica pública**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2016.

KELSEN, Hans. **Teoria geral das normas**. Porto Alegre: Safe, 1986.

LINS, Hoyêdo Nunes. Carvão, economia e política no sul catarinense: um ensaio inspirado em Gramsci. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 26, n. 1, p. 82–93, jan./abr. 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/HL6c8yzz6CBXXDVbPvfQKgg>. Acesso em: 24 jul. 2025.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MAIOR, Jorge Luiz Souto. **Curso de direito do trabalho: teoria geral do direito do trabalho**. São Paulo: Ltr, 2011.

OST, François. **Contar a lei: as fontes do imaginário jurídico**. Tradução: Paulo Neves. São Leopoldo: UNISINOS, 2007.

1, p. 259–274, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://biblio.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2020/12/DIREITO-E-LITERATURA-OS-DOIS-LADOS-DO-ESPELHO.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2025.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**. 2. ed. reimp. Florianópolis: UFSC, 2012.



SANTA

CATARINA. **Lei nº 18.833, de 23 de agosto de 2022**. Institui a Política Estadual de Transição Energética Justa e o Polo de Transição Energética Justa do Sul do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. Disponível em: https://leis.alesc.sc.gov.br/html/2022/18330_2022_lei.html. Acesso em: 22 jun. 2025.

SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Introdução: Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 39-82.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática**. 4. ed. v. 1. São Paulo: Cortez, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências**. Revista Crítica de Ciências Sociais, [S.l.], n. 63, 2002. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/1285>. Acesso em: 24 jul. 2025.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas**. v. 1. Apresentação de Winston Fritsch. Introdução: Edwin Cannan. Tradução: Luiz João Baraúna. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

TRINDADE, André Karam; BERNSTI, Luísa Giuliani. O estudo do "direito e literatura" no Brasil: surgimento, evolução e expansão. **ANAMORPHOSIS: Revista Internacional de Direito e Literatura**, Porto Alegre, v. 3, n. 1, p. 225-257, jun. 2017. ISSN 2446-8088.

VIEIRA, Reginaldo de Souza. **A cidadania na República Participativa: pressupostos para a organização de um novo paradigma jurídico e político para os conselhos de saúde**. 2013. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

VOLPATO, Terezinha Gascho. **A pira humana: os mineiros de Criciúma**. 1982. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/111821>. Acesso em: 24 jul. 2025.

WARAT, Luis Alberto. **A ciência jurídica e seus dois maridos**. 2. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1985.

WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito**. Interpretação da lei. Temas para uma reformulação. Porto Alegre: Safe, 1995.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Introdução ao pensamento jurídico crítico**. 5. ed. rev. atual. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2015. E-book.

ZOLA, Émile. **Germinal**. [S.l.]: Lebooks, 2024. E-book.